



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

1

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

DECRETO N. 110 DE 20 DE OUTUBRO DE 2025

SÚMULA: Nomeia Agente de Contratação, Pregoeiro, Equipe de Apoio e Comissão de Contratação que dispõe a Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº 14.133/2021 no âmbito da Administração Pública do Município de Grandes Rios, Estado do Paraná, e dá outras providências.

O Prefeito do **Município de Grandes Rios**, no uso das atribuições que lhe confere a Lei orgânica, considerando a Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o que preconiza o Art. 6º, incisos I e IX da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO os arts. 7º e 8º, §§ 1º, 2º e 3º da Lei 14.133/2021;

CONSIDERANDO as disposições constantes no Art. 9º, §§ 1º e 2º da Lei de Licitações e Contratos Administrativos;

RESOLVE

Art. 1º Designar a servidora efetiva: **LUCIANA DE CASSIA ALVES ABREU** para desempenho da função de **Agente de Contratação e Pregoeira**, apta a tomar decisão, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 2º Fica designado como substituto de Agente de Contratação e Pregoeiro, a servidora efetiva, **VANESSA BOTECA NEVES**;

Art. 3º Ficam designados os servidores efetivos: **LETICIA DE FATIMA CAETANO**; **OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES** e **WILLIAM AMADOR ARAUJO** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a **equipe de apoio** ao agente de contratação, apto, portando, a função de auxiliar nas atividades materiais do processo licitatório e na verificação de documentos conforme exigido em edital.

Art. 4º Em licitação que envolva **bens ou serviços especiais**, desde que observados os requisitos estabelecidos no art. 7º da Lei 14.133/2021, o agente de contratação poderá ser substituído por **comissão de contratação** formada por, no mínimo, 3 (três) membros, que responderão solidariamente por



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

2

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403

PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ.75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86445 000 – Grandes Rios – Pr

todos os atos praticados pela comissão, ressalvado o membro que expressar posição individual divergente fundamentada e registrada em ata lavrada na reunião em que houver sido tomada a decisão.

Art. 5º Ficam designados os servidores efetivos: **LETICIA DE FATIMA CAETANO; LUCIA DE FÁTIMA ALVES ABREU E OTAVIO AUGUSTO ALMEIDA FERNANDES** para o desempenho, em caráter permanente, das funções atribuídas a comissão de contratação, apto, portando, a função de receber, examinar e julgar documentos relativos às licitações e aos procedimentos auxiliares.

Parágrafo Único: A presidência da Comissão de Contratação, incumbirá à servidora: **LETICIA DE FATIMA CAETANO**, que em suas ausências e/ou impedimentos será substituída pelo servidor: **LUCIA DE FÁTIMA ALVES ABREU**.

Art. 6º O Agente de Contratação e Equipe de Apoio ou a Comissão de Contratação possuem a prerrogativa de solicitar assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei nº 14.133/2021.

Art. 7º Esta Portaria terá vigência a partir de sua publicação, para o período de 01/10/2025 a 31/12/2025.

Grandes Rios, 20 de outubro de 2025

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

3

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 405/2025

SÚMULA: “*Dispõe sobre Concessão de
Licença Maternidade a Servidora Pública*”

O SENHOR **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, usando de suas atribuições que lhe são conferidas em Lei,

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a Sra. **DEYVIANE TAVARES ANTONIO** ocupante do cargo de **CONSELHEIRA TUTELAR**, **Licença Maternidade de 06 (seis) meses / 180 (cento e oitenta) dias**, com início em **13 de outubro de 2025**, nos termos dos art.1 ao art.4 da Lei Municipal 772/2009, devendo a mesma retornar a suas atividades profissionais em **11 de abril de 2026**.

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, no Estado Paraná, aos 17 de outubro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

4

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 406/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Gratificação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **ALTERAR**, a contar do dia 01/10/2025, a Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) do Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Percentual
Lucia de Fatima Alves Abreu	Auxiliar de Licitação	60%

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/10/2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

5

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 407/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre
Concessão de Gratificação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **CONCEDER**, a contar do dia 01/10/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Percentual
Leticia de Fatima Caetano	Auxiliar Administrativo III	20%

Art. 2º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de outubro de 2025.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

6

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil 967 Fone 34741222-Cep. 86845 000 – Grandes Rios – Pr

PORTARIA Nº 408/2025

SÚMULA: “Dispõe sobre Designação e
Concessão de Gratificação”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, Sr. **WILLIAM JOSÉ GONÇALVES**, no uso das atribuições que lhe são conferidas em Lei, e

RESOLVE

Art. 1º – **DESIGNAR**, a contar do dia 21/10/2025, o sr. **CLAYTON DA COSTA** ocupante do cargo de Lavador de Veículos e Máquinas para assumir a função de Chefe do Departamento de Esportes.

Art. 2º – **CONCEDER**, a contar do dia 21/10/2025, Gratificação Mensal (GTIDE – art. 35 da Lei Municipal 1118/2019) ao Servidor Público Estatutário abaixo relacionado:

Servidor(a)	Cargo	Percentual
Clayton da Costa	Lavador de Veículos e Máquinas	50%

Art. 3º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, no Estado do Paraná, aos 20 dias do mês de outubro de 2025.

William José Gonçalves

Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

7

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

TERMO DE RATIFICAÇÃO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

RATIFICO O ATO QUE DECLAROU A INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, COM FUNDAMENTO NO ART. 74, *caput*, da Lei Federal nº 14.133/2021, E ALTERAÇÕES POSTERIORES.

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000019/2025, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA (ITEM 02/LOTE 02 DA RESPECTIVA ATA), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 422/2025 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADO: LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rod. Governador Mario Covas, nº 256, km 280, portaria B, sala 89 - Padre Mathias, Cariacica-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.925/0003-50.

CNPJ sob nº: 11.260.925/0003-50

VALOR TOTAL: R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

662	09.001.20.608.3101.1173.4.4.90.52.00.00	1170
-----	---	------

Grandes Rios/PR, 20 de outubro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

8

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 126/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2025

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 17/2025

OBJETO: ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ATC000019/2025, ADVINDA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0026/2025 DO CONSÓRCIO INTERFEDERATIVO SANTA CATARINA - CINCATARINA, PARA A AQUISIÇÃO DE 01 (UMA) MÁQUINA MOTONIVELADORA (ITEM 02/LOTE 02 DA RESPECTIVA ATA), CONFORME TERMO DE CONVÊNIO Nº 422/2025 FIRMADO COM A SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA E DO ABASTECIMENTO (SEAB), conforme condições e especificações constantes no termo de referência.

CONTRATADA: LIUGONG LATIN AMERICA MAQUINAS PARA CONSTRUCAO PESADA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, situada na Rod. Governador Mario Covas, nº 256, km 280, portaria B, sala 89 - Padre Mathias, Cariacica-ES, inscrita no CNPJ sob o nº 11.260.925/0003-50.

VALOR TOTAL: R\$ 558.000,00 (quinhentos e cinquenta e oito mil reais).

VIGÊNCIA: 365 (trezentos e sessenta e cinco dias).

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS:

662 09.001.20.608.3101.1173.4.4.90.52.00.00 1170

Grandes Rios/PR, 20 de outubro de 2025.

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
PREFEITO MUNICIPAL

JAIRO ALEIXO
Secretário Municipal de Agricultura
FISCAL DO CONTRATO



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

9

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo de Sanção de Empresas nº 40/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

O Presidente e demais membros da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 40/2025, designados pela Portaria nº 145/2025 de 14 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 3219 do Diário Oficial Eletrônico, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 29, § 3º, do Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025, **NOTIFICA** a Empresa **ROSA CAFÉ IMPORTS LTDA**, CNPJ nº 51.053.659/0001-47, pelo presente Edital, através de seu representante legal, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente **DEFESA ESCRITA** acerca dos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 40/2025, oportunidade em que poderá juntar documentos probatórios do que alegado, requerer oitiva de testemunhas e demais meios admitidos em direito. A defesa poderá ser protocolada de maneira física, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h30min, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Setor de Licitações e Contratos - Grandes Rios/PR, ou no seguinte endereço eletrônico: gestor.contratos@grandesrios.pr.gov.br. Documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução no endereço e horário acima mencionados ou via correio eletrônico, em que poderá a empresa obter acesso integral aos autos mediante solicitação. Por fim, informa-se à empresa que a não apresentação de defesa no prazo ora disponibilizado implicará em revelia e o processo terá o seu regular seguimento, sendo facultado o comparecimento aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Grandes Rios, 20 de outubro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

10

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403



Prefeitura de

Grandes Rios

Av. Brasil, 967 – Centro. Tel.: (43) 3474-1222

EDITAL DE INTIMAÇÃO

Processo de Sanção de Empresas nº 41/2025
Pregão Eletrônico nº 28/2025

O Presidente e demais membros da Comissão de Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 41/2025, designados pela Portaria nº 145/2025 de 14 de fevereiro de 2025, publicada na edição nº 3219 do Diário Oficial Eletrônico, no uso de suas atribuições e do disposto no artigo 29, § 3º, do Decreto Municipal nº 15 de 04 de fevereiro de 2025, **NOTIFICA** a Empresa **JUV DISTRIBUIDORA DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA**, CNPJ nº 45.298.461/0001-20, pelo presente Edital, através de seu representante legal, para que, no prazo de **15 (quinze) dias úteis**, apresente **DEFESA ESCRITA** acerca dos fatos apurados nos autos do Processo Administrativo de Sanção de Empresas nº 41/2025, oportunidade em que poderá juntar documentos probatórios do que alegado, requerer oitiva de testemunhas e demais meios admitidos em direito. A defesa poderá ser protocolada de maneira física, das 08h00min às 11h30min, e das 13h00min às 17h30min, na Avenida Brasil, nº 967, Centro, Setor de Licitações e Contratos - Grandes Rios/PR, ou no seguinte endereço eletrônico: gestor.contratos@grandesrios.pr.gov.br. Documentação integral do referido processo encontra-se disponível para vistas, consultas e reprodução no endereço e horário acima mencionados ou via correio eletrônico, em que poderá a empresa obter acesso integral aos autos mediante solicitação. Por fim, informa-se à empresa que a não apresentação de defesa no prazo ora disponibilizado implicará em revelia e o processo terá o seu regular seguimento, sendo facultado o comparecimento aos autos posteriormente e deles participar a partir da fase em que se encontrar.

Grandes Rios, 20 de outubro de 2025.

William José Gonçalves
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

11

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222

DECRETO Nº 109/2025

Súmula: Dispõe sobre a alteração do sentido de circulação da Rua Pernambuco, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Vital Brasil, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o art. 65, VI e o art. 66 da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto nos incisos XXIII a XXXI do art. 10 da Lei Orgânica Municipal, que atribuem ao Município competência para regular a disposição e o traçado dos bens públicos de uso comum, regulamentar a utilização dos logradouros públicos, sinalizar as vias urbanas e estradas municipais e exercer o poder de polícia administrativa;

CONSIDERANDO o art. 24, incisos I e II do Código de Trânsito Brasileiro (Lei nº 9.503/1997), que confere aos órgãos executivos municipais de trânsito a competência para planejar, projetar, regulamentar e operar o trânsito de veículos e pedestres nas vias urbanas;

CONSIDERANDO a existência de Laudo Técnico, emitido pelo setor competente, que recomendou a alteração do sentido de circulação da Rua Pernambuco, no trecho entre a Avenida Brasil e a Rua Vital Brasil, para sentido único, com o objetivo de melhorar as condições de segurança e fluidez do tráfego local;

CONSIDERANDO o interesse público na organização e disciplinamento do trânsito urbano, visando à segurança de pedestres, motoristas e moradores;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o sentido de circulação da Rua Pernambuco, no trecho compreendido entre a Avenida Brasil e a Rua Vital Brasil, que passa a ter sentido único de circulação, da Avenida Brasil em direção à Rua Vital Brasil.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

12

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222

Art. 2º A alteração de que trata este Decreto entrará em vigor a partir de 20 de novembro de 2025, data em que deverá estar devidamente instalada a nova sinalização regulamentar.

Art. 3º Compete ao Setor de Engenharia e Obras do Município, com apoio do Setor de Trânsito, providenciar a implantação da sinalização vertical e horizontal adequada, em conformidade com o Manual Brasileiro de Sinalização de Trânsito e demais normas do Código de Trânsito Brasileiro.

Art. 4º O Setor de Engenharia deverá, ainda, comunicar oficialmente a alteração ao Departamento de Trânsito do Paraná (DETRAN/PR) e ao Batalhão da Polícia Militar responsável pelo policiamento de trânsito, para fins de ciência e apoio à fiscalização e orientação dos condutores.

Art. 5º Durante o prazo de até dez (10) dias após a implantação da nova sinalização, o Município promoverá ações educativas e orientativas, em parceria com a Polícia Militar, a fim de informar a população sobre a nova configuração viária.

Art. 6º Este Decreto deverá ser publicado nos meios oficiais de divulgação do Município, incluindo o Diário Oficial, mural da Prefeitura e redes oficiais de comunicação, para conhecimento geral da população.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a partir de 20 de novembro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, aos 20 de outubro de 2025.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3279188
5803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2025.10.20 11:21:24 -03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

13

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222

DECRETO Nº 108/2025

Dispõe sobre a formalização e publicação do Termo de Comodato firmado entre o Município de Grandes Rios e o Sr. Paulo Cezar Lopes, e dá outras providências.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS**, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 68, inciso IV, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Termo de Comodato de Imóvel firmado em de outubro de 2025 entre o Município de Grandes Rios e o Sr. Paulo Cezar Lopes, referente ao empréstimo gratuito de área destinada ao uso como estacionamento de veículos da frota municipal;

CONSIDERANDO a necessidade de dar publicidade e transparência ao ato, bem como disciplinar as responsabilidades pela utilização do bem;

DECRETA:

Art. 1º Fica publicado, para fins de ciência e eficácia administrativa, o Termo de Comodato de Imóvel, entre o Município de Grandes Rios e o Sr. Paulo Cezar Lopes, cujo objeto é o empréstimo gratuito de área situada à Rua Rui Barbosa, esquina com a rua Mato Grosso, Quadra n.25, neste Município, para uso exclusivo como estacionamento de veículos pertencentes à frota municipal.

Art. 2º Durante a vigência do comodato, a manutenção, limpeza, segurança, conservação e estrutura básica do imóvel emprestado serão de responsabilidade exclusiva do Município de Grandes Rios, que deverá zelar pela integridade do bem e devolver o imóvel nas condições originais, ressalvado o desgaste natural decorrente do uso adequado.



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO MUNICÍPIO DE GRANDES RIOS - PR

14

Em conformidade com a Lei Municipal Nº 1030/2017

Grandes Rios, Segunda-Feira, 20 de Outubro de 2025

Edição Nº: 3403



PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS

ESTADO DO PARANÁ

CNPJ. 75.741.348.0001/39

Avenida Brasil, 967, - Cep. 86845 000 – Grandes Rios – PR - Fone 34741222

Art. 3º O comodato tem prazo de 1 (um) ano, com início em 1º de novembro de 2025 e término em 1º de novembro de 2026, podendo ser prorrogado mediante termo aditivo firmado entre as partes.

Art. 4º O presente comodato é gratuito e possui caráter precário e revogável, não gerando direito adquirido ao Município, podendo ser rescindido a qualquer tempo, mediante aviso prévio de 30 (trinta) dias.

Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Grandes Rios, Estado do Paraná, em 20 de outubro de 2025.

WILLIAM JOSE
GONCALVES:3279188
5803

Assinado de forma digital por
WILLIAM JOSE
GONCALVES:32791885803
Dados: 2025.10.20 09:13:09 -03'00'

WILLIAM JOSÉ GONÇALVES
Prefeito Municipal